

PROTOCOLO N.º 7.377.837-9

PARECER CEE/CEB N.º 347/09

**APROVADO EM 01/09/09** 

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO MANOEL MONDRONE -

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E

NORMAL

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em

Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,

Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

#### I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 571/2009-GS/SEED a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual João Manoel Mondrone - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal do Município de Medianeira que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

#### 2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Manoel Mondrone — Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, está localizado à Rua Mato Grosso n.º 2233, Bairro Cidade Alta, no município de Medianeira e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 794/2002 e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução n.º 5358/08 de 21 de novembro de 2008.

#### 3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Secretariado

- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

- Forma: Subsequente

- Carga horária total do curso: 833 horas

- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período:

noturno

- Regime de matrícula: semestral



- Número de vagas: 35 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 12 meses e máximo de cinco anos
- Requisitos de acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial

#### 4 - Justificativa

O Curso Técnico em Secretariado visa uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. O Curso Técnico em Secretariado vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Secretariado, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fl. 14)

## 5 - Objetivos

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho;
- Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área, com a finalidade de consolidar o "saber fazer":
- Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de secretariado;
- Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido;
- Preparar profissionais que busquem o aprendizado permanente e que possam inserir-se nas novas condições de ocupação. (fl. 15)



833 horas.

#### 6 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Secretariado, domina conhecimentos Científicos, Tecnológicos e Históricos Sociais, com formação orientada por valores democráticos que fundamentam o agir ético em relação à Natureza, à Sociedade e ao Mundo do Trabalho.

O Técnico em Secretariado terá conhecimentos para organizar rotina diária e mensal da chefia/direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia/direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Estrutura tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia/direção. Controla e arquiva documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação. (fl. 148)

## 7 - Organização Curricular

O Curso está estruturado em dois semestres totalizando

| ES1                | ABELECIMENTO: 0003-6 C.E. JOÃO                            | MANOEL                                      | MONDR | ONE- EF | MPN   |
|--------------------|---|---|-------|---------|-------|
| MU                 | NICÍPIO: 01590 - MEDIANEIRA                               |   |       | , , ,   |       |
| CUI                | RSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO                              |   |       |         |       |
| FORMA: SUBSEQUENTE |   | IMPLANTAÇÃO GRADATIVA<br>PARTIR DO ANO 2009 |       |         |       |
| TURNO: NOITE       |   | CARGA HORÁRIA 1000                          |       |         |       |
| MÓ                 | DULO: 20  | ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL                       |       |         |       |
| DIS                | CIPLINAS  | SEMESTRES                                   |       | Horas/  |       |
|                    |   | 1ª  | 2ª    | Aula    | Horas |
| 1                  | ADMINISTRAÇÃO   | 3   |       | 60      | 50    |
| 2                  | CERIMONIAL E PROTOCOLO                                    |   | 3     | 60      | 50    |
| 3                  | CONTABILIDADE   |   | 3     | 60      | 50    |
| 4                  | FUNDAMENTOS DO TRABALHO                                   |   | 2     | 40      | 33    |
| 5                  | GESTÃO DE PESSOAS   | 3   |       | -60     | 50    |
| 6                  | INFORMATICA   | 2   | 2     | 80      | 67    |
| 7                  | INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS                                    |   | 3     | 60      | 50    |
| 8                  | LEM- ESPANHOL   | 2   | 4     | 120 `   | 100   |
| 9                  | LEM- INGLÊS   | 2   | 2     | 80      | 67    |
| 10                 | LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO EMPRESARIAL                   | 2   |       | 40      | 33    |
| 11                 | MATEMÁTICA FINANCEIRA                                     | 2   |       | 40      | 33    |
| 12                 | METODOLOGIA CIENTÍFICA                                    | 3   |       | 60      | 50    |
| 13                 | NOÇÕES DE DIREITO E<br>LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO<br>TRABALHO |   | 3     | 60      | 50    |
| 14                 | PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL                                 | 3   |       | 60      | . 50  |
| 15                 | TÉCNICAS DE SECRETARIADO                                  | 3   | 3     | 120     | 100   |
| TOTAL              |   | 25  | 25    | 1000    | 833   |



## 8 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 45 a 48.

- Dabol Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- Frimesa

#### 9 - Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

#### Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 42)

# 10 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio:
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior. (fls. 42 e 43)

#### 11 - Certificação

(...)

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Secretariado conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Secretariado. (fl. 102)



## 12 - Corpo Docente

| DOCENTE                                     | FORMAÇÃO  | DISCIPLINA   |  |
|---|---|--|--|
| Ana Maria Olivo                             | <ul> <li>Administração</li> <li>Especialização em Administração</li> <li>Financeira, Contábil e</li> <li>Controladoria</li> </ul> | - Coordenação do Curso<br>- Administração<br>- Gestão de Pessoas                         |  |
| Deise Palaver                               | - Secretariado Executivo  | - Cerimonial e Protocolo<br>- Técnicas de Secretariado                                   |  |
| Ney Carlos Zanette                          | <ul><li>Ciências Contábeis</li><li>Programa Especial de Formação<br/>Pedagógica: Matemática</li></ul>                             | - Contabilidade<br>- Introdução às Finanças  |  |
| Giliard Diniz                               | - Direito   | - Fundamentos do Trabalho<br>- Noções de Direito e<br>Legislação Social e do<br>Trabalho |  |
| Andrea Pavei Schmoeller                     | - Administração<br>- Tecnologia em Informática:<br>Modalidade – Sistemas de<br>Informação   | - Informática  |  |
| Angela Dall'Oglio                           | - Psicologia  | - Psicologia Organizacional  |  |
| Neide Maria Loewenstein                     | - Letras – Português/Espanhol e<br>respectivas Literaturas  | - LEM – Espanhol   |  |
| Magda Suzana Staudt<br>Rodrigues de Almeida | - Letras – Português/Inglês e<br>respectivas Literaturas  | - LEM – Inglês   |  |
| Ema Luiza Piasson                           | - Letras – Português e respectivas<br>Literaturas   | - Língua Portuguesa e<br>Redação Empresarial   |  |
| Danusa Winter                               | - Matemática<br>- Especialização em<br>Psicopedagogia   | - Matemática Financeira  |  |
| Cleri Siepmann<br>Falkembach                | - Pedagogia   | - Metodologia Científica   |  |

## 13 – Descrição das práticas profissionais previstas

- Visitas técnicas a empresas, a instituições, a cooperativas;
- Organização e realização de seminários, mostra de trabalhos e simpósios e respectiva participação.
- Participação em reuniões, feiras e eventos pertinentes.
- Práticas no laboratório de Informática a fim de promover uma adequada utilização das tecnologias de informação e comunicação aliada à estética e à apresentação.
- Organizar, por simulação, reuniões de trabalho, viagens, gestão do tempo e do espaço e outros eventos.
- Curso complementar de redação técnica.
- Elaboração de documentos para apresentação em reuniões com uso de recursos tecnológicos como scanner, fax, fotocopiadora, retroprojetor, projetor multimídia.



103 a 108.

- Organização de arquivos e fichários através de sistema de ordenação e classificação.
- Curso complementar de recepção e atendimento a visitantes, técnicas de atendimento telefônico.
- Atividades de Oratória.
- Dinâmicas de grupo e exercícios de liderança. (fl. 40)

#### 14 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas

#### 15 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 134/2008 do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Fátima Aparecida Gimenes de Oliveira – Licenciatura em Pedagogia, Madelice Bortoli Buffon – Licenciatura em Pedagogia e como perita Gisele Orli Adam Tezza Secretária Executiva, emitiu o Laudo Técnico favorável a autorização do referido Curso.

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 134/2008 de 10/12/08 do NRE de Foz do Iguaçu, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Medianeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Subsequente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na verificação "in loco" (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer **Favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de **2009** e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

## Parecer Técnico da Perita

Tendo analisado a proposta do Curso Técnico em Secretariado de nível médio elaborada pelo Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, e tendo também avaliado os recursos técnico-pedagógicos disponíveis como Laboratório de Informática em rede com acesso à internet, o seu acervo bibliográfico, retroprojetores, DVD, mini-auditório com TV 29' e sistema de TV coder, projetor multimídia, salas de aula em sua totalidade dotadas de TV multimídia e também verificado seu Projeto



Político Pedagógico e nele constatado um processo de construção coletiva, de rico conteúdo e ampla abrangência, emito o seguinte parecer com verificação in loco: este estabelecimento de ensino está apto a ofertar o Curso Técnico em Secretariado Subsequente, de modo a capacitar com eficiência os cidadãos que o cursarem, permitindo que desempenhem sua função no mundo do trabalho com sucesso.

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros consta às folhas 150 o encaminhamento do protocolado nº 7.058.441-7 solicitando providências à mantenedora.

O processo foi convertido em diligência junto à SEED em 01 de junho de 2009 para adequar o Perfil Profissional de Conclusão do Curso, apresentar Laudo do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, e indicar Coordenação do Curso e docentes habilitados conforme o artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR, e retornou a este Conselho em 23 de julho de 2009 pelo Ofício n.º 2628/2009-GS/SEED.

#### II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 63/09-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização de 12 (doze) meses, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, e votamos pela Autorização de Funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Medianeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;

Recomenda-se à Instituição tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

#### Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR;



b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 01 de setembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB